



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 440/2024
Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário a LUIZ CARLOS GUERRA
Autoria Abatenio Marquez
Relatoria: Jair Ferraz

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Abatenio Marquez, que Concede Título de Cidadão Honorário a LUIZ CARLOS GUERRA, encontra-se nesta Comissão para a emissão de parecer sobre a matéria.

O homenageado é natural de Ituiutaba/MG, nascido em 20/04/1949.

ATIVIDADES EXERCIDAS:

1. Título de Engenheiro Civil => Graduação em 1972 pela Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro - Uberaba MG.
2. Professor da Cadeira de Física (Mecânica, Termodinâmica e Eletricidade) no curso colegial do Colégio Triângulo Mineiro nos anos de 1969 a 1972.
3. Professor das Cadeiras de Estabilidade das Construções I e II, Estruturas de Concreto Armado I e orientador de projetos de graduação de estruturas de concreto armado no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia no período de 11 anos (1973 a 1983).
4. Projetista e Calculista de Estruturas em Concreto Armado - na atividade privada através da empresa ETECON SOCIEDADE CIVIL, no período de 1974 a 1985, com obra de Edifícios residenciais e comerciais com até 30 pavimentos, pontes e viadutos, galerias, silos graneleiros etc.
5. Engenheiro Civil na Atividade Pública - Contratado pela Prefeitura Municipal de Uberlândia para fim específico de acompanhamento e fiscalização de obras em concreto armado, tais como:
 - i) Estação Rodoviária de Uberlândia
 - ii) Galerias de Águas Pluviais diversas das avenidas
 - iii) Projetista e Calculista dos viadutos das Avenidas: Rio Grande do Sul, João Pessoa, Engenheiro Azeli e sobre a BR 365.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

6. Engenheiro Responsável Técnico e Diretor fundador da empresa SONDOTEC TÉCNICA ENGENHARIA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA, com trabalhos executados na área de fundações e geotecnia em todo território nacional desde 1978 até a presente data, com realização de aproximadamente 5.000 (cinco mil) obras.

7. Sócio fundador da empresa MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS

8. Sócio fundador da Empresa LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de cidadania e diploma de honra ao mérito para qualquer pessoa ou entidade requer como determina a legislação vigente, que a pessoa homenageada tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional ou no próprio Município.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2002, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2002.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos legais, não havendo obstáculos à sua tramitação.

Em tempo, este Relator opina pelo seguimento do seu trâmite com observância aos comandos dos artigos 208 e §§ da Resolução 31/2002.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise legal do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024

Jair Ferraz
Relator

Liza Prado
Presidente

Thais Andrade
Membro

